



PORTARIA Nº 149 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. **Jefferson Dias Picanço**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0136/2015-GEA e

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO ainda que se faz necessária a regulamentação das rotinas administrativas para a entrada de pessoas nesta Casa Prisional com o uso de aparelhos de raio-x e scanner;

RESOLVE:

Art. 1º - Que a entrada de pessoas se dará pelo portão da sala da Unidade de Vigilância e Disciplina-UVD;

Art. 2º - Que durante a entrada neste Instituto de Administração Penitenciária, as pessoas se submeterão ao pórtico corporal de metais;

Art. 3º - Que todo e qualquer tipo de material e pertences deverão passar pelo scanner;

Art. 4º - Que o portão de entrada principal ficará exclusivo para entrada de veículos e viaturas, salvo necessidade comprovada e com autorização do Coordenador de Segurança-COSEG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de junho de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2016.

Jefferson Dias Picanço
Diretor-Presidente/IAPEN
Decreto nº 0136/2015-GEA